

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 073, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.231

O Deputado **Marcelo Miranda**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno e considerando o disposto na Lei nº 1.322, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o valor do subsídio dos servidores do quadro de provimento efetivo, ocupantes de cargo comissionado, desta Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins cujo valor da remuneração era superior ao estabelecido no Anexo III da Lei n.º 1.292, de 28 de dezembro de 2001, conforme segue abaixo:

- Cleida Alves dos Santos, mat. 0282-8, de R\$ 1.517,62;
- Isaueth Nunes Parente, mat. 0211-9, de R\$ 1.953,83;
- Vaina Freire da Silva, mat. 0144-9, de R\$ 2.328,94; e
- Valdivan Castanheira da Cunha, 0066-3, de R\$ 2.328,94.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2002.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2002.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente